

SAR - 3.1 Autorização de Fabricação de Embalagem para o Transporte Aéreo de Produtos Perigosos

Informação a ser transmitida ao usuário:

O transporte de produtos perigosos por via aérea exige cuidados adicionais, dentre eles o emprego de embalagens especiais, projetadas e testadas para resistir a diversos tipos de esforços, amplitudes de vibração e variações extremas de temperatura e pressão inerentes ao transporte aéreo. Maiores informações sobre a obtenção de Autorização de Fabricação de Embalagem para o Transporte Aéreo de Produtos Perigosos estão disponíveis na página do serviço no Portal Único do Governo Federal, que pode ser acessado pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-aprovacao-de-embalagem-para-transporte-aereo-de-artigos-perigosos>.

Resposta Padrão:

Prezado (a) Senhor (a),
Em atenção à sua solicitação, comunicamos que as informações para obter a autorização de fabricação de embalagem para transporte aéreo de produtos perigosos estão disponíveis na página do serviço "Obter Autorização de projeto ou para fabricação de Embalagem de Transporte Aéreo de Produtos Perigosos" no Portal Único do Governo Federal, que pode ser acessado pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-aprovacao-de-embalagem-para-transporte-aereo-de-artigos-perigosos>.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.